



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:05.505.334/0001-30

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

2022-2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:05.505.334/0001-30

IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

Informações Territoriais

UF	MA
MUNICÍPIO	Guimarães
Área	598,80 km²
População	11.966 habitantes
Densidade Populacional	20 HAB/Km
Região de Saúde	Pinheiro

Fonte: IBGE 2021

Secretaria de Saúde

Nome do Órgão	Secretaria Municipal de Saúde de Guimarães
Número CNES	791237
CNPJ	11.291.712/0001-23
Endereço	Rua Candido Lires s/n, Centro Guimaraes – MA
Email	semus.guimaraes2017@gmail.com
Telefone	(98)98130-0922

Informações da Gestão

Prefeito	Oswaldo Luís Gomes
Secretário de Saúde em Exercício	Olavo Antonio Cardoso Guimaraes
E-mail secretário (a)	oacguimaraes@gmail.com
Telefone secretário (a)	(98) 98130-0922



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:05.505.334/0001-30

Fundo de Saúde

Lei de criação	Nº 593
Data de criação	18/04/1984
CNPJ	11.291.712/0001-23
Natureza Jurídica	Fundo Municipal de Saúde
Nome do Gestor do Fundo	Olavo Antonio Cardoso Guimaraes

Informações sobre Regionalização

Município	Área (Km²)	População (Hab)	Densidade
APICUM-AÇU	651.915	17582	26,97
BACURI	788.062	18726	23,76
BEQUIMÃO	768.957	21317	27,72
CEDRAL	262.278	10711	40,84
CENTRAL DO MARANHÃO	366.458	8806	24,03
CURURUPU	935.586	32559	34,80
GUIMARÃES	598.796	11966	19,98
MIRINZAL	687.732	15059	21,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:05.505.334/0001-30

PEDRO DO ROSÁRIO	1749.866	25560	14,61
PERI MIRIM	405.295	14371	35,46
PINHEIRO	1465.503	84160	57,43
PORTO RICO DO MARANHÃO	224.3	5936	26,46
PRESIDENTE SARNEY	724.164	19217	26,54
SANTA HELENA	2308.403	42829	18,55
SERRANO DO MARANHÃO	1207.043	10343	8,57
TURIAÇU	2577.603	35811	13,89
TURILÂNDIA	1511.575	26112	17,27

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:05.505.334/0001-30

APRESENTAÇÃO

Mais que o cumprimento da formalidade a que está submetido o Gestor Público do Sistema Único de Saúde (SUS), a formatação do Plano Municipal de Saúde, e sua apresentação para toda a Sociedade, com privilégio para os Órgãos de Controle, constitui uma medida imprescindível para o alcance de resultados satisfatórios, que tenham, por vista, a melhoria das condições de vida dos cidadãos, no que couber a competência da Secretaria Municipal de Saúde de Guimarães.

Planejar saúde é um desafio tanto para o gestor, quanto para os conselhos, e requer ampla reflexão sobre a realidade do município e sobre o processo saúde/doença. Requer compreender as inter-relações que permeiam o sistema de saúde, para então compatibilizar as questões metodológicas, orçamentárias, e os anseios da população, em um documento que prima, sobretudo, pela busca de soluções para os nossos problemas de saúde.

O Plano Municipal de Saúde, ora apresentado, configura-se como um instrumento de auxílio ao gestor no processo de tomada de decisão, é resultado do exercício democrático na formulação das políticas públicas. Atuará como Instrumento de trabalho de referência para a Gestão de Saúde no Município de Guimarães no quadriênio 2022 a 2025, permitindo a adoção de estratégias de intervenção Inter setoriais, capazes de modificar a realidade sanitária epidemiológica indesejável, ao mesmo tempo envolvendo um maior número de atores na busca da melhoria da qualidade de vida, nos níveis de saúde e no apoio ao desenvolvimento social da população, alvo final de todos os esforços. Suas prioridades, metas e estratégias foram estabelecidas em consonância com as propostas do Plano Plurianual - PPA .

A Secretaria Municipal de Saúde empenha-se em apresentar um plano sucinto e objetivo, que atenda à Política de Saúde do Município. Observa-se a preocupação da atual gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:05.505.334/0001-30

de estabelecer metas condizentes e factíveis, uma vez que foram estabelecidas em conformidade com as prioridades e metas definidas no PPA, elaborado na perspectiva da gestão participativa, amplamente discutido por técnicos, conselheiros municipais de saúde e sociedade civil, atendendo ao princípio da transparência das ações na administração pública. Sabemos que as demandas de saúde são ilimitadas. Conhecemos que os recursos são limitados. Cabe então ao conjunto da sociedade eleger prioridades para que se utilize com máxima otimização os recursos financeiros existentes.

É preciso que o Plano Municipal de Saúde aponte soluções exeqüíveis, com compromissos assumidos por todos os atores, com normas e regras claras e que sigam as principais diretrizes de universalidade, equidade e integralidade, voltadas para a qualificação da atenção, e educação do usuário, tanto em relação aos seus direitos quanto aos deveres como cidadão, com a finalidade de cumprirmos os objetivos e metas traçados e, para a utilização adequada do SUS.

O presente Plano Municipal de Saúde 2018-2021 foi aprovado no Conselho Municipal de Saúde em sua Assembléia Geral Ordinária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:05.505.334/0001-30

INTRODUÇÃO

Plano Municipal de Saúde de Guimarães 2022-2025 estabelece as diretrizes, os objetivos a meta e os indicadores a serem alcançadas na área da saúde para os próximo quadriênio. O Plano foi elaborado a partir do resultado do processo de coleta e análises dos dados através de um amplo diagnóstico situacional, em um processo de planejamento , envolvendo várias etapas e níveis de gestão, destacando a participação da população, representada pelos Conselheiros membros do Conselho Municipal de Saúde, traduzimos o anseio e as necessidades da população em diretrizes, objetivos e ações a serem desenvolvidas, com a perspectiva de melhoria na atenção integral à saúde, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde.

A Constituição de 1988 e as leis 8.080 e 8.142, de 1990, estabelecem os princípios e as diretrizes de um Sistema Único de Saúde feito por todos e para todos, e com serviços e ações de saúde integral. Sabemos, porém, das diferenças regionais e desigualdades sociais, fatores que dificultam a implementação do Sistema Único de Saúde (SUS) na sua abrangência e em sua missão de política universal de saúde. O SUS norteia-se pelos seguintes princípios doutrinários:

- **Universalidade:** “A saúde é um direito de todos” e é dever dos governos Municipal, Estadual e Federal prover a atenção à saúde.
- **Equidade:** Todo cidadão é igual perante o Sistema Único de Saúde e será atendido conforme as suas necessidades. Os serviços de saúde devem considerar que cada região apresenta seus problemas específicos, e que, portanto, as necessidades de saúde variam.
- **Integralidade:** As ações de saúde devem incluir ao mesmo tempo a prevenção e a cura. As unidades que prestam serviços de saúde ao usuário devem atender o indivíduo como um ser humano integral, submetido às mais diferentes situações de vida e trabalho, que o leva a adoecer e a morrer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:05.505.334/0001-30

Aspectos históricos de Guimarães

A atual sede do município de Guimarães está localizada numa área que, em 1758, pertencia à fazenda Guarapiranga (Guimarães, 2008), fundada por João Teófilo de Barros que possuía escravos índios e negros, além de negócios de pesca, lavoura e criação de gado, Posteriormente fora doada à Coroa de Portugal por José Bruno de Barros, filho do supracitado proprietário,

No ano seguinte, “com a denominação de São José Guimarães, ali foi fundada uma vila, incorporada à comarca de São Luís. Em decorrência da fertilidade de suas terras e pela abundância de peixes, a vila atraiu grande número de colonos, principalmente portugueses, que fizeram lavouras para produção de cana-de-açúcar e mandioca e iniciaram a fabricação de cal, usando como matéria-prima os crustáceos fartamente encontrados em seu litoral” (GUIMARÃES, 2008).

Em 1776, a então São José Guimarães, recebeu a visita do então governador Joaquim de Melo Povoas, dele recebendo elogio de ser “uma das maiores vilas do Estado”.

Transformado em município pela Lei nº. 885, de 23 de fevereiro de 1920, Guimarães é berço de Urbano Santos, grande magistrado e notável político que por duas vezes foi vice-presidente do Brasil, e de Joaquim de Sousândrade, um dos ícones na poesia nacional e maranhense.

No tocante à pesca, segundo jornal CIDADE DE PINHEIRO (1958) esta é apontado juntamente com a agricultura como principais atividades econômicas em Guimarães. Naquela época a colônia de pescadores contabilizava o contingente de 1.131 pescadores associados, os quais empregavam como embarcações, bastardos e cascos acompanhados dos petrechos, puçás de arrasto e de murruada, redes de lanço, zanganas, tarrafas, espinhéis e pontas de linha. A maior produção contabilizada no ano de 1956, segundo este jornal, foi das capturas de tainha com 120 toneladas, seguidas de pescada com 39,200 kg, cambéua (30,500 kg), corvina (27,000 kg) e uritinga (23,400 kg).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:05.505.334/0001-30

Vale ressaltar que aspectos históricos e culturais, também são importantes na percepção das vocações do município, na percepção dos moradores sobre sua vida cotidiana, o que pode delinear com mais clareza no caso específico da pesca.

População estimada por sexo e faixa etária
Período: 2021

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	440	420	860
5 a 9 anos	457	429	886
10 a 14 anos	484	438	922
15 a 19 anos	479	446	925
20 a 29 anos	912	929	1841
30 a 39 anos	918	988	1906
40 a 49 anos	749	836	1585
50 a 59 anos	595	635	1230
60 a 69 anos	443	446	889
70 a 79 anos	279	284	563
80 anos e mais	161	198	359



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:05.505.334/0001-30

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
Total	5917	6049	11966

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Promover a saúde para a qualidade de vida da População do Município de Guimarães implantando, organizando, e regulando os serviços de Saúde, bem como garantindo o acesso universal às ações de Promoção, Proteção e Recuperação da saúde.

PRIORIDADE DA GESTÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, atualmente, assume o processo de planejamento como instrumento condutor e indispensável ao desenvolvimento da Política de Saúde. O eixo de condução é a realidade local, o envolvimento dos profissionais e usuários, a missão e a direcionalidade do sistema municipal de saúde coerente com os objetivos da Política Nacional e Estadual de Saúde.

A avaliação dos indicadores de saúde representa um importante recurso para programação de ações que tenham por finalidade a alteração dos quadros que traduzem as condições de vida da população, examinando criteriosamente os indicadores pactuados, bem como o sucesso das políticas delineadas no Plano Municipal de Saúde e outros instrumentos de gestão.

Nesse contexto, o Plano Municipal de Saúde constitui elemento fundamental para esse novo pacto, revelando a partir do diagnóstico situacional - parte integrante deste documento – aquilo o que é o principal propósito para iniciativas prioritárias,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:05.505.334/0001-30

sendo elas:

1. Implementar a **Política Municipal** de promoção à saúde, com ênfase na adoção de hábitos saudáveis;
2. Consolidar e qualificar a **Estratégia Saúde da Família, Saúde bucal e outros profissionais**, como modelo de atenção básica;
3. Fortalecer a capacidade de resposta do **Sistema de Saúde às Doenças Emergentes**;
4. Reduzir a **Mortalidade Materna e Infantil** (por doenças diarreicas e por pneumonia);
5. Implementar a **Política Municipal de Saúde da Pessoa Idosa**;
6. Reduzir a **mortalidade por Câncer de Colo de Útero e de Mama**;
7. Aprimorar os mecanismos de Gestão, financiamento e Controle Social em parceria com ministério público fortalecendo a **Gestão Participativa**;
8. Ampliar o acesso à **Atenção com Qualificação e Humanização**;
9. Assegurar o **acesso a medicamentos básicos** à população assistida pelo SUS; com fortalecimento da assistência farmacêutica integrada
10. Readequar o perfil da **Assistência Hospitalar** em função das necessidades epidemiológicas e sua inserção no sistema; buscar alternativas para implantação de uma porta de urgência e emergência local.
11. Reorganizar a Atenção Ambulatorial e do atendimento às **urgências e emergências**;
12. Priorizar **linhas de cuidado e as Redes de Atenção a Saúde**, na atenção à Saúde Bucal, Saúde Mental, pessoas com deficiência, Rede Cegonha, pessoas submetidas às situações de violência e da saúde do trabalhador;
13. Fortalecer a capacidade de resposta do **Sistema de Saúde às Doenças Emergentes**;
14. Reduzir a **Mortalidade Materna e Infantil** (por doenças diarreicas e por pneumonia);
15. Implementar a **Política Municipal de Saúde da Pessoa Idosa**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:05.505.334/0001-30

16. Reduzir a **mortalidade por Câncer de Colo de Útero e de Mama**;
17. Aprimorar os mecanismos de Gestão, financiamento e Controle Social em parceria com ministério público fortalecendo a **Gestão Participativa**;
18. Ampliar o acesso à **Atenção com Qualificação e Humanização**;
19. Assegurar o **acesso a medicamentos básicos** à população assistida pelo SUS; com fortalecimento da assistência farmacêutica integrada
20. Reduzir a **morbimortalidade por causas externas** e garantir o acesso imediato à urgência e emergência;

Estas prioridades, validadas pelo Conselho Municipal de Saúde, servirão como referência para todo o processo de planejamento no desempenho de ações e estratégias e na definição de recursos.

MODELO DE GESTÃO E DE ATENÇÃO A SAÚDE

O Município de Guimarães, tem se organizado de forma a buscar excelência na qualidade dos serviços de saúde. Para tanto vem reordenando os processos de trabalhos assistenciais, de vigilância e de gestão. Um dos desafios da Gestão atual é o custeio da Atenção a Saúde - Assistência Hospitalar, o qual é atualmente insuficiente para a manutenção dos serviços existentes e oferecidos a população.

A Saúde é umas das prioridades da Prefeitura Municipal de Guimarães que trabalha com o compromisso de garantir atendimentos individuais e coletivos com qualidade, combinando técnicas e tecnologias para intervir nos danos e riscos à saúde, nesta perspectiva vem organizando um sistema de saúde, integral e resolutivo, orientando-se pelos os princípios do SUS na perspectiva de garantir os direitos do cidadão.

Os serviços de saúde pública do município, além de regionalizados, estão



*PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:05.505.334/0001-30*

organizados por nível de complexidade, formando a Rede Municipal de Saúde, que foi se constituindo ao longo dos anos, qualificando os serviços e favorecendo a integração entre profissionais, pacientes e os serviços de saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:05.505.334/0001-30

Atenção Primária à Saúde

Atenção Primária é um conjunto de ações de saúde individuais e coletivas que englobam a Promoção, Prevenção, Diagnóstico, Tratamento e Reabilitação. A Atenção Primária tem a Estratégia Saúde da Família como estruturante para sua organização, tendo como principal desafio promover a reorientação das práticas e ações de saúde de forma integral e contínua é entendida como uma estratégia de reorientação do modelo assistencial, operacionalizada mediante a implantação de equipes multiprofissionais em unidades básicas de saúde. As equipes atuam com ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e agravos mais frequentes, e na manutenção da saúde desta comunidade. Esta concepção supera a antiga proposição de caráter exclusivamente centrado na doença, desenvolvendo-se por meio de práticas gerenciais e sanitárias, democráticas e participativas, sob a forma de trabalho em equipes, dirigidas às populações de territórios delimitados, pelos quais assumem responsabilidade. O município de Guimarães conta com 06 equipes da Estratégia Saúde da Família, e uma equipe do NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família, garantindo uma cobertura de 100% da população.

UF	IBGE	MUNICIPIO	POPULAÇÃO	ESF FINANCIADAS	100%
MARANHAO	210490	GUIMARÃES	11.966	6	100%

Fonte:E-gestorAB



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:05.505.334/0001-30

Produção da Atenção Básica

Tipo de Produção da Atenção Básica	Quantidade/2021
Visita Domiciliar	78.515
Atendimento Individual	20.348
Procedimento	23.201
Atendimento Odontológico	7.966

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

Atenção Especializada Média e Alta Complexidade

A atenção especializada representa o conjunto de procedimentos de alta tecnologia e alto custo e os serviços qualificados. A Média Complexidade Ambulatorial envolve a maioria dos procedimentos necessários para o diagnóstico, tratamento e reabilitação que pelo seu caráter complementar e suplementar à Atenção Básica são de extrema relevância na redução da demanda para a alta complexidade. O município realiza alguns procedimentos e atendimentos de média complexidade ambulatorial: Patologia clínica, Radiodiagnóstico, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutricionista, Psicologia, Ginecologista e Otorrinolaringologista entre outros, além das demais especialidades básicas. O acesso à assistência especializada é feito a partir da referência realizada pelas Unidades Básicas de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:05.505.334/0001-30

Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	1	1,00	-	-
03 Procedimentos clínicos	-	-	772	217251,23
04 Procedimentos cirúrgicos	-	-	1	437,83
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:05.505.334/0001-30

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
Total	1	1,00	773	217689,06

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Sistema de Informações Ambulatoriais		
Forma de Organização	Qtd. aprovada	Valor aprovado
030108 Atendimento/Acompanhamento psicossocial	749	-

Sistema de Informações Hospitalares		
Forma de Organização	AIH Pagas	Valor total
---	---	---

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:05.505.334/0001-30

Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	1870	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	2306	908,00	-	-
03 Procedimentos clínicos	2077	5069,71	849	238463,15
04 Procedimentos cirúrgicos	10	-	1	437,83
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-
Total	6263	5977,71	850	238900,98

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:05.505.334/0001-30

Saúde da Mulher e da Criança

A Política Nacional da Saúde da Mulher visa a promoção e prevenção a saúde, utilizando como estratégia a ampliação do conhecimento dos direitos sexuais e reprodutivos, disponibilização de Planejamento Familiar, prevenção e tratamento dos principais agravos e problemas de saúde que afetam as mulheres, como o câncer de colo de útero e mama, gravidez de alto risco, violência contra a mulher, DST/AIDS, entre outros. Atualmente as ações realizadas no município visam o planejamento familiar, redução do câncer de mama e de colo de útero, a atenção a mulher no seu ciclo gravídico, desenvolvidas nas Unidades Básicas de Saúde. O principal objetivo destas ações é a diminuição dos agravos, planejamento familiar e redução da mortalidade materna, demonstrando que há necessidade do desenvolvimento de estratégias para o fortalecimento das ações realizadas. Os métodos contraceptivos preconizados pelo Ministério da Saúde (MS) estão disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde, também são realizadas ações de prevenção da gravidez na adolescência por meio de orientações em escolas. As ações para o desenvolvimento de atitudes de promoção e qualidade de vida com relação a gravidez na adolescência ou indesejada e violência contra a mulher são extremamente complexas, indicando a necessidade de formar parcerias principalmente com as escolas, para implementação medidas educativas específicas para esse grupo. A diminuição da mortalidade pós-neonatal (28 dias) é o responsável pela maior parte da redução da mortalidade infantil nas últimas décadas, ao passo que o componente neonatal representa a maior parcela da taxa de mortalidade infantil. Nos óbitos neonatais, esta redução é bem menor, pois estão associados com a oferta e a qualidade do pré-natal, bem como com uma equipe de Saúde qualificada. Dessa forma, demonstra-se a necessidade de melhorar e manter as ações de Puericultura e melhorar o acesso e a qualidade da assistência pré-natal, afim de evitar a mortalidade infantil. Todas as unidades básicas de saúde são responsáveis pelo atendimento periódico de puericultura.

Apesar dos atendimentos realizados, a qualidade da puericultura ainda é incipiente, devendo ser melhorada com relação a busca ativa de faltosos, ao acompanhamento periódico das crianças em situações de risco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:05.505.334/0001-30

O número de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal ainda é baixo, o que indica a necessidade de investir na captação precoce (ainda no 1º trimestre) das gestantes. As gestantes de baixo risco realizam pré-natal na UBS, quando a gestante é considerada de risco, esta é encaminhada para o Hospital de Referência na região receberá acompanhamento por médico especialista (Obstetra). São ofertados todos os exames. A cobertura esperada para as vacinas aplicadas em menores de 1 ano, para o controle das doenças, é de 95%. Importante ressaltar que a cobertura vacinal é alcançada para várias vacinas, conforme preconizado, outra observação importante é que apesar das menores coberturas detectadas não foi observado aumento no número de casos notificados de doenças imunopreveníveis.

Vigilância Sanitária

Compreende-se por Vigilância Sanitária as ações voltadas para identificação e intervenção nos problemas sanitários advindos do meio ambiente, dos setores residenciais, comerciais, industriais e da prestação de serviços de interesse da saúde que possam trazer riscos à saúde da população.

São ações da VISA; inspecionar; cadastrar; emitir alvarás sanitários; colher amostras para análise fiscal; cobrar taxas; abrir e acompanhar o processo administrativo sanitário em seus ritos desde a lavratura do auto de infração até a aplicação de suas penalidades previstas em legislação própria (advertência, multa interdição); analisar projetos arquitetônicos; definir normas.

As ações da Vigilância Sanitária são privativas de órgãos públicos de saúde, indelegáveis, intransferíveis a outro, mesmo que da administração direta.

Vigilância Epidemiológica



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:05.505.334/0001-30

Segundo Lei Orgânica da Saúde entende-se por Vigilância Epidemiológica um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos. São ações da Vigilância Epidemiológica a coleta de dados, o processamento dos dados coletados, a análise e interpretação dos dados processados, a recomendação das medidas de controle apropriadas, a promoção das ações de controle indicadas, a avaliação da eficácia e efetividade das medidas adotadas e divulgação de informações pertinentes. A Vigilância Epidemiológica constitui-se, ainda, num importante instrumento de planejamento e organização dos serviços de saúde, contribuindo para a eficácia das ações propostas para o sistema de saúde do município.

Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	1870	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	573	-
Total	2443	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:05.505.334/0001-30

Unidade Federação	2017	2018	2019	2020	2021
GUIMARAES	176	177	145	130	135

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)

Principais causas de internação

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2017	2018	2019	2020	2021
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	366	296	351	219	139
II. Neoplasias (tumores)	51	38	42	30	30
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	3	4	7	5	5
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	39	44	62	63	80
V. Transtornos mentais e comportamentais	3	3	3	4	4
VI. Doenças do sistema nervoso	12	16	19	13	9
VII. Doenças do olho e anexos	3	2	-	-	1
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	1	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:05.505.334/0001-30

Capítulo CID-10	2017	2018	2019	2020	2021
IX. Doenças do aparelho circulatório	195	193	212	175	142
X. Doenças do aparelho respiratório	150	150	167	136	163
XI. Doenças do aparelho digestivo	65	164	191	277	239
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	8	8	8	6	12
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	5	7	13	10	6
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	206	213	147	139	151
XV. Gravidez parto e puerpério	90	92	98	87	66
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	4	8	7	7	2
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	3	6	3	1	4
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	6	13	18	11	13
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	33	73	64	87	77
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:05.505.334/0001-30

Capítulo CID-10	2017	2018	2019	2020	2021
XXI. Contatos com serviços de saúde	2	-	1	2	3
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	1244	1331	1413	1272	1146

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2017	2018	2019	2020	2021
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	1	1	2	8	8
II. Neoplasias (tumores)	8	10	12	5	15
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	-	-	-	1
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	8	8	8	4	5
V. Transtornos mentais e comportamentais	-	-	-	-	-
VI. Doenças do sistema nervoso	1	1	1	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:05.505.334/0001-30

Capítulo CID-10	2017	2018	2019	2020	2021
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-	-
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	24	26	30	25	24
X. Doenças do aparelho respiratório	4	7	7	6	12
XI. Doenças do aparelho digestivo	1	3	3	1	4
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	-	-	-	-
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	1	-	-	1
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	2	-	-	-	3
XV. Gravidez parto e puerpério	-	-	1	-	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	4	1	3	1	1
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	2	1	-	-	1
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	1	9	3	4	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:05.505.334/0001-30

Capítulo CID-10	2017	2018	2019	2020	2021
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	3	6	6	11	8
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-	-	-
XXII.Códigos para propósitos especiais	-	-	-	-	-
Total	59	74	76	65	89

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)

Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos				
Tipo de Estabelecimento	Dupla	Estadual	Municipal	Total
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	0	0	8	8
HOSPITAL GERAL	0	0	1	1
CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	0	0	1	1
POSTO DE SAUDE	0	0	11	11



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:05.505.334/0001-30

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos				
Tipo de Estabelecimento	Dupla	Estadual	Municipal	Total
UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE	0	0	2	2
Total	0	0	23	23

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O planejamento e instrumentos resultantes de seu processo, como planos e relatórios, é objeto de grande parte do arcabouço legal do SUS, quer indicando processos e métodos de formulação, quer como requisitos para fins de repasse de recursos e de controle e auditoria. Em relação ao planejamento e aos instrumentos que lhe dão expressão concreta, destacam-se, inicialmente, às Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 (Leis Orgânicas da Saúde).

A lei nº 8.080 dedica o seu Capítulo III ao planejamento e orçamento. No primeiro artigo deste Capítulo, é estabelecido o processo de planejamento e orçamento do SUS, que “será ascendente, do nível local até o Federal, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da Política de Saúde com a disponibilidade de recursos em planos de saúde dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União” (Art. 36). Essa lógica de formulação ascendente é um dos mecanismos relevantes na observância do princípio de unicidade do SUS. O seu cumprimento é desafio importante, tendo em conta as peculiaridades e necessidades próprias de cada município, estado e região do País, o que dificulta a



*PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:05.505.334/0001-30*

adoção de um modelo único aplicável a todas as instâncias.

O inciso XVIII do Art. 16 do capítulo IV, atribui a direção Nacional do SUS a responsabilidade de “elaborar o planejamento estratégico nacional no âmbito do SUS em cooperação com os Estados, municípios e o Distrito Federal”. E, no art. 37, é atribuída ao Conselho Nacional de Saúde a responsabilidade pelo estabelecimento de diretrizes para a elaboração dos planos de saúde, “em função das características epidemiológicas e da organização dos serviços em cada jurisdição administrativa”. Como será demonstrado a seguir, em todo o processo de elaboração do Plano houve participação popular e do trabalhador do SUS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:05.505.334/0001-30

RELAÇÃO DAS UNIDADES/ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

UF	Município	CNES	Nome Fantasia	Natureza Jurídica
MA	GUIMARAES	5349567	CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL I NOSSA SRA APARECIDA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MA	GUIMARAES	4007514	HOSPITAL MUNICIPAL DE GUIMARAES	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MA	GUIMARAES	7609957	POSTO DE SAUDE BOA ESPERANCA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MA	GUIMARAES	7578334	POSTO DE SAUDE CEARA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MA	GUIMARAES	2459086	POSTO DE SAUDE DE CARAPIRA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MA	GUIMARAES	2459108	POSTO DE SAUDE DE MONTE ALEGRE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MA	GUIMARAES	2459000	POSTO DE SAUDE DE PRATA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MA	GUIMARAES	2459019	POSTO DE SAUDE PORTA FORMOSA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MA	GUIMARAES	2459027	POSTO DE SAUDE SANTA RITA DOS CARDOSO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MA	GUIMARAES	2459043	POSTO DE SAUDE SAO FRANCISCO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MA	GUIMARAES	7609949	POSTO DE SAUDE VILA NOVA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MA	GUIMARAES	2458985	POSTO DE SAUDE VILOCA CANTANHEDE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MA	GUIMARAES	9985581	PS SAO JOAO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MA	GUIMARAES	7912137	SECRETARIA	ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:05.505.334/0001-30

UF	Município	CNES	Nome Fantasia	Natureza Jurídica
			MUNICIPAL DE GUIMARAES	PÚBLICA
MA	GUIMARAES	2458993	U B DE SAUDE COMUNITARIO PSFSB	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MA	GUIMARAES	2459094	U B DE SAUDE DE BAIACU PSFSB	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MA	GUIMARAES	2459078	U B S N SENHORA D REMEDIOS MACARICO PSFSB	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MA	GUIMARAES	2459116	U B SAUDE BOM SAMARITANO PSFSB	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MA	GUIMARAES	2459035	U B SAUDE DE GENIPAUBA PSFSB	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MA	GUIMARAES	7609965	UBS DE MACAJUBAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MA	GUIMARAES	7629613	UBS OLAVO CARDOSO PSFSB	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MA	GUIMARAES	7583877	UBS VALDEQUE FLORENCIO DE AVELAR	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MA	GUIMARAES	2459051	VIGILANCIA AMBIENTAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MA	GUIMARAES	2821389	VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

As Unidades de Saúde/Estabelecimentos existentes no município oferecemos serviços: Unidades Básicas de saúde, Farmácia Básica e Vigilâncias em Saúde: Epidemiológica, Ambiental e Sanitária, entre outros Serviços. Essas Unidades prestam serviço à população de acordo com sua especialidade e característica, dentre as quais, podemos destacar: dispensação de medicamentos, Imunização, Triagem, Assistência de Enfermagem, consultas médicas, Educação em Saúde, Reabilitação, Atendimento Odontológico, Fisioterapia, Nutrição,

A organização e o funcionamento dos serviços de saúde no Município de Guimarães vêm sendo determinados, em grande parte, pelos vários Programas e Políticas que se constituíram, com o intuito de promover mudanças – sejam elas locais ou mais abrangentes no Sistema de Saúde Brasileiro

A Atenção Primária seguiu a filosofia da universalidade, integralidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:05.505.334/0001-30

equidade, acessibilidade, hierarquização e descentralização .

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

Foi a partir da Constituição Federal de 1988, que o debate sobre a saúde ganhou contornos mais precisos, porque seu texto contemplou a criação do Sistema Único Descentralizado de Saúde – SUS, com a introdução do conceito de descentralização com direção única, atendimento integral e universal e a participação da sociedade através do Controle Social.

Os princípios constitucionais se consolidaram nas Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, que regulamentou o SUDS, passando a se chamar Sistema Único de Saúde – SUS, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que definiu a participação da sociedade no SUS, e Decreto nº 99.438 de 7 de agosto de 1990 que criou o Conselho Nacional de Saúde, regulamentando a participação social. Este Conselho tornou-se, então, a referência nacional para todos os demais Conselhos e a 8ª Conferência Nacional de Saúde constituiu-se no elemento norteador do debate nacional sobre a saúde e o SUS.

Hoje, todos os Estados e Municípios possuem Conselhos de Saúde, foros deliberativos, de caráter permanente, que representam a efetiva possibilidade da sociedade participar da formulação, execução, monitoramento e avaliação das políticas de saúde.

Ao longo destes anos, o SUS tem se fortalecido e por ser parte fundamental deste sistema o CMS de Guimarães tem buscado corresponder as suas responsabilidades, contribuindo desta forma para a melhoria da saúde no município.

O CMS de Guimarães constitui-se no órgão colegiado máximo do SUS no Município, em caráter permanente, com funções deliberativa, normativa e fiscalizadora, atuando na formulação de estratégias e no acompanhamento, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:05.505.334/0001-30

controle e na avaliação da execução da política municipal de saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

- **As competências do CMS**

- Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de saúde prestados a população pelos órgãos e entidades públicas, filantrópicas e privadas, integrantes do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município;
- Implementar a mobilização e articulação contínua da sociedade, na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS, para o Controle Social de Saúde;
- Elaborar o Regimento Interno e outras normas de funcionamento do Conselho;
- Discutir, elaborar e aprovar proposta de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;
- Atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;
- Definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e sobre eles deliberar, conforme as diversas situações epidemiológicas e
- A capacidade organizacional dos serviços;
- Estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados;
- Deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a ser encaminhado, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os em face do processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos, na área da Saúde.
- Estabelecer diretrizes e critérios operacionais relativos à localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde públicos e privados, no âmbito do SUS;
- Avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde SUS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:05.505.334/0001-30

- Avaliar e deliberar sobre contratos e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estadual e Municipal;
- Aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (artigo 195, Parágrafo 2º da Constituição Federal), observado o princípio do processo de planejamento e orçamentação
- Ascendentes (artigo 36 da Lei nº 8.080/90) e legislação Municipal;
- Propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária do Fundo de Saúde e acompanhar a movimentação e destinação dos recursos;
- Fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde;
- Analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, acompanhado do devido assessoramento;
- Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar quando houver irregularidades ou denúncias aos
- Respectiveiros órgãos, conforme legislação vigente;
- Examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho, nas suas respectivas instâncias;
- Estabelecer critérios para a realização das Conferências Municipais de Saúde conforme legislação;
- Estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde e entidades governamentais e privadas, visando à promoção da Saúde;
- Estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos temas na área de saúde pertinentes ao desenvolvimento do SUS;
- Estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde e divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, e seus trabalhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:05.505.334/0001-30

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do Plano de Saúde 2022-2025

DIRETRIZ Nº 1 - - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada.

OBJETIVO Nº 1.1 - Utilizar mecanismos que propiciem a ampliação do acesso a Atenção Básica

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)		Meta Plano(2022-2025)		Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
1.1.1	Manter em 100% a cobertura populacional pelas equipes de Atenção Básica	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	-	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:05.505.334/0001-30

1.1.2	Reduzir em 5% as internações por condições sensíveis a atenção básica (ICSAB) em relação ao ano anterior.	Proporção de internações por condições sensíveis a atenção básica (ICSAB)	-	2021	Percentual	5,00	Percentual	5,00	5,00	5,00	5,00
1.1.3	Alcançar 85% o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família	-	2021	Percentual	85,00	Percentual	85,00	85,00	85,00	85,00
1.1.4	Alcançar 100% o percentual de cobertura	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal.	-	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.5	Aumentar em 10% em relação ao ano anterior o percentual de ação coletiva de escovação dental supervisionada	Média de ação coletiva de escovação dental supervisionada	-	2021	Percentual	10,00	Percentual	10,00	10,00	10,00	10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:05.505.334/0001-30

	coberta por ESB.										
1.1.6	Implantar os Serviços Especializados para os procedimentos odontológicos preventivos e curativos.	Quantidade de Serviço Implantado	-	2021	Percentual	10,00	Percentual	10,00	10,00	10,00	10,00
1.1.7	Manter 100% das ESF contratualizadas ao PSE	Percentual das Equipes Da Atenção Básica contratualizadas no Programa Saúde na Escola - PSE.	-	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

OBJETIVO Nº 1.2 - - Garantia de acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
						2022	2023	2024	2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:05.505.334/0001-30

			Valor	Ano	Unidade de Medida						
1.2.1	Aquisição de 01 (um) veículo adequado ao transporte dos pacientes.	Cobertura de transporte adequado para realizar acompanhamento ambulatorial na rede de MAC de referencia (Hemodiálise, quimioterapia, fisioterapia acompanhamento psicossocial, TFD).	-	2021	Percentual	1	Número	1	1	1	1
1.2.2	Aumentar em 10% em relação ao ano anterior a razão de procedimentos ambulatoriais de média complexidade para população resident	Razão de procedimentos ambulatoriais de média complexidade para população residente.	-	2021	Percentual	10,00	Percentual	10,00	10,00	10,00	10,00
1.2.3	Locação de 01 veículo adequado ao transporte dos pacientes..	Cobertura de transporte adequado para realizar acompanhamento ambulatorial na rede de MAC de referencia (Hemodiálise, quimioterapia, fisioterapia acompanhamento psicossocial, TFD)	-	2021	Número	1	Número	1	1	1	1

DIRETRIZ Nº 2 - Implantação / Implementação da rede atenção às urgências, prontos socorros, articulada a outras redes de atenção.

OBJETIVO Nº 2.1 - Implantação da rede de atenção das urgências



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:05.505.334/0001-30

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
2.1.1	Implantar serviço de notificação de violência doméstica, sexual e outras violências nas Unidades de Saúde.	Número de Unidades de Saúde com serviço de notificação implantado	-	2021	Número	1	Número	1	1	1	1
2.1.2	Manter em 100% as ações de notificação de violência doméstica, sexual e outras violências.	Percentual de Notificação de Violência Doméstica, Sexual e Outras Violências.	-	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.3	Elaborar o projeto e solicitar formação dos profissionais	Número de projetos elaborados e solicitados.	-	2021	Número	1	Número	1	1	1	1
2.1.4	Implantar e capacitar as ESF ao Programa de Controle ao Tabagismo.	Número de ESF treinadas e habilitadas para o Programa de Controle ao Tabagismo.	-	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.5	Implementar ações do Programa de Controle ao Tabagismo	Número de Ações Implementadas	-	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:05.505.334/0001-30

2.1.6	Garantir assistência em hospitais a pessoas acidentadas.	Proporção de acesso hospitalar dos óbitos por acidente.	-	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.7	Elaborar e aprovar projeto de implantação Ouvidor-SUS	Quantidade de Projeto Elaborado/Aprovado	-	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.8	Ampliar a satisfação dos usuários.	Proporção de satisfação dos usuários dos serviços	-	2021	Percentual	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00

DIRETRIZ Nº 3 - Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implantação da Rede Cegonha, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.

OBJETIVO Nº 3.1 - Fortalecer e ampliar as ações prevenção, detecção precoce, e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do Colo do Útero.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:05.505.334/0001-30

3.1.1	Ampliar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 an	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e população na mesma faixa etária.	-	2021	Razão	50,00	Razão	50,00	50,00	50,00	50,00
3.1.2	Ampliar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de	-	2021	Razão	50,00	Razão	50,00	50,00	50,00	50,00

OBJETIVO Nº 3.2 - Organizar a Rede Atenção à Saúde Materna e Infantil para garantir acesso, acolhimento e resolutividade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
3.2.1	Ampliar o percentual de parto normal.	Proporção de parto normal.	-	2021	Percentual	60,00	Percentual	60,00	60,00	60,00	60,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:05.505.334/0001-30

3.2.2	Ampliar para 60% a proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal	Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal.	-	2021	Percentual	60,00	Percentual	60,00	60,00	60,00	60,00
3.2.3	Realizar 2 testes rápidos de sífilis por gestante	Número de testes rápidos de sífilis por gestante	-	2021	Número	2	Número	2	2	2	2
3.2.4	Manter abaixo de 8 o número absoluto de óbitos infantis	Número absoluto de óbitos infantis	-	2021	Número	8	Número	8	8	8	8
3.2.5	Reduzir o número de óbitos maternos.	Número óbitos maternos em determinado período e local de residência.	-	2021	Percentual	50,00	Percentual	50,00	50,00	50,00	50,00
3.2.6	Investigação de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados	Proporção óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados.	-	2021	Percentual	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:05.505.334/0001-30

3.2.7	Número de casos de sífilis congênita.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade.	-	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
-------	---------------------------------------	--	---	------	------------	--------	------------	--------	--------	--------	--------

DIRETRIZ Nº 4 - Fortalecimento da rede de saúde mental.

OBJETIVO Nº 4.1 - Ampliar o acesso à atenção psicossocial da população em geral, de forma articulada com os demais pontos em saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:05.505.334/0001-30

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
4.1.1	Garantir o acesso a serviços de atenção psicossocial	Cobertura de atendimento psicossocial	-	2021	Percentual	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
4.1.2	Fazer Matriciamento envolvendo a ESF	Cobertura de atendimento psicossocia	-	2021	Percentual	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00

DIRETRIZ Nº 5 - Promoção da atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção.

OBJETIVO Nº 5.1 - Melhoria das condições de saúde do idoso e portadores de doenças crônicas mediante qualificação da gestão e das redes de atenção.

Nº	Descrição da	Indicador para monitoramento e	Indicador (Linha-Base)	Meta Plano(202	Unidade de	Meta Prevista
----	--------------	--------------------------------	------------------------	----------------	------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:05.505.334/0001-30

	Meta	avaliação da meta				2-2025)	Medida	2022	2023	2024	2025
			Valor	Ano	Unidade de Medida						
5.1.1	Redução da taxa de mortalidade prematura em menores de 70 anos de idade	Taxa de mortalidade prematura	-	2021	Percentual	65,00	Percentual	65,00	65,00	65,00	65,00
5.1.2	Aferir a pressão arterial 1 vez a cada 6 meses dos pacientes Hipertensos	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	-	2021	Percentual	60,00	Percentual	60,00	60,00	60,00	60,00
5.1.3	Solicitar 1 exame de Glicemia Glicada para os paciente diabéticos.	Percentual de pacientes cadastrados	-	2021	Percentual	60,00	Percentual	60,00	60,00	60,00	60,00

DIRETRIZ Nº 6 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio de ações de promoção e vigilância em saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:05.505.334/0001-30

OBJETIVO Nº 6.1 - Fortalecer a promoção e vigilância em saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
6.1.1	Alcançar as coberturas vacinais (CV) adequadas do Calendário Básico de Vacinação da Criança	Proporção de vacinas do Calendário Básico de Vacinação da criança com coberturas vacinais alcançadas.	-	2021	Percentual	75,00	Percentual	75,00	75,00	75,00	75,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:05.505.334/0001-30

6.1.2	Alcançar 75% das vacinas selecionadas do calendário de vacinação em crianças menores de dois anos	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade – Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10 (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice Viral (1ª dose) – cobertura vacinal preconizada.	-	2021	Percentual	75,00	Percentual	75,00	75,00	75,00	75,00
6.1.3	Alimentação mensal das Salas de vacina com as doses aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológico	Proporção de Salas de Vacina com alimentação mensal das doses aplicadas e da movimentação de imunobiológico no Sistema oficial de informação do Programa Nacional de Imunização	-	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
6.1.4	Cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	-	2021	Percentual	90,00	Percentual	90,00	90,00	90,00	90,00
6.1.5	Realização de exames anti-HIV	Proporção de casos novos de tuberculose	-	2021	Percentual	100	Número	100	100	100	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:05.505.334/0001-30

	de tuberculose.	testes HIV realizados.									
6.1.6	Encerrar os casos de doenças compulsórias imediatas registradas no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação.	-	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
6.1.7	Realizar ações de vigilância sanitária no município.	Percentual de ações de vigilância sanitária consideradas necessárias ao município executadas.	-	2021	Número	6	Número	6	6	6	6
6.1.8	Realizar o cadastro de estabelecimentos comerciais de interesse da VISA.	Percentual de estabelecimento de interesse da VISA cadastrados.	-	2021	Percentual	85,00	Percentual	85,00	85,00	85,00	85,00
6.1.9	Inspecionar os estabelecimentos que comercializem ..	Percentual de estabelecimentos inspecionados.	-	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:05.505.334/0001-30

	município.										
6.1.10	Cura nas coortes de casos novos de hanseníase	Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	-	2021	Percentual	90,00	Percentual	90,00	90,00	90,00	90,00
6.1.11	Exame dos contatos de casos novos de hanseníase	Proporção de contatos de casos novos de hanseníase examinados.	-	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
6.1.12	Tratamentos dos casos de leishmaniose visceral tratados.	Proporção de casos de leishmaniose visceral tratados.	-	2021	Percentual	95,00	Percentual	95,00	95,00	95,00	95,00
6.1.13	Realizar ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue.	Proporção de imóveis visitados em pelo menos 04 ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue.	-	2021	Percentual	4	Número	4	4	4	4
6.1.14	Implantar serviço de análise de água para consumo humano	Numero de Serviço Implantado.	-	2021	Número	1	Número	1	1	1	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:05.505.334/0001-30

DIRETRIZ Nº 7 - Garantia de Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.

OBJETIVO Nº 7.1 - Qualificar os serviços de Assistência Farmacêutica em Atenção Primária.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
7.1.1	Estruturar a Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF.	Proporção de Centrais de Abastecimento Farmacêutico (CAF) estruturada.	-	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
7.1.2	Estruturar Unidades de Saúde com farmácias da Atenção Básica.	Percentual de Unidades de saúde com farmácias da Atenção Básica.	-	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

OBJETIVO Nº 7.2 - Qualificar a gestão logística da Assistência Farmacêutica na Atenção Primária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:05.505.334/0001-30

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
7.2.1	Redução da perda de medicamentos por prazo de validade.	Percentual de perda de medicamentos por prazo de validade	-	2021	Percentual	90,00	Percentual	90,00	90,00	90,00	90,00
7.2.2	Realizar ações de orientação coletiva para promoção em saúde realizada pelos farmacêuticos.	Nº mensal de orientação coletiva em ações de Promoção em Saúde realizada pelos farmacêuticos	-	2021	Percentual	70,00	Percentual	70,00	70,00	70,00	70,00

DIRETRIZ Nº 8 - Contribuição à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos trabalhadores do SUS.

OBJETIVO Nº 8.1 - Investir na qualificação e fixação de profissionais para o SUS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:05.505.334/0001-30

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
8.1.1	Implantar ações de educação permanente para qualificação das redes de Atenção, pactuadas na CIR e aprovadas na CIB	Quantidade de ações implantadas;	-	2021	Número	6	Número	6	6	6	6
8.1.2	Implementar ações de educação permanente para qualificação das redes de Atenção, pactuadas na CIR e aprovadas na CIB.	Percentual ações de educação permanente para qualificação das redes de Atenção implementadas	-	2021	Número	6	Número	6	6	6	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:05.505.334/0001-30

CONCLUSÃO

Nesse sentido, são necessários o desencadeamento e fortalecimento de ações políticas e técnico-administrativas no âmbito Federal, Estadual e Municipal, tendo como eixo o fortalecimento do nível municipal e a organização dos sistemas Regionais de Saúde, espaços onde se podem introduzir mudanças gerenciais, organizativas e técnico-assistenciais que contribuam para a construção de modelos de atenção capazes de dar respostas adequadas aos problemas e necessidades de saúde da população de cada local.

Considerando o período de vigência de quatro anos do Plano, a perspectiva é de que as ações propostas, em grande parte, respondam anualmente por, pelo menos, 25% de cada uma das metas constantes. Essa apuração deverá ocorrer até o final do primeiro trimestre, relativa ao ano anterior, possibilitando concluir o respectivo Relatório Anual de Gestão (RAG).

Isso posto, cabe concluir que o processo de planejamento deve ser implementado tendo em conta a estreita articulação e interdependência desses instrumentos básicos, influenciando a definição de políticas e de recursos globais. Além disso, vale reiterar que Plano, Programação e Relatório se relacionam diretamente com o exercício da função em cada esfera de direção.

Neste mister todos os serviços de qualquer natureza que preste “atenção à saúde” da população serão congregados a uma única direção, para que seus objetivos se reforcem, unifiquem e não se diluam em atividades paralelas de diversas qualidades que às vezes duplicam algumas ações e não oferecem outras tão ou mais importantes; também para que as informações geradas afunilem-se para um só banco de dados permitindo que se conheça com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:05.505.334/0001-30

tempo, os verdadeiros indicadores locais da saúde da população de Guimarães.

Olavo Antonio CardosoGuimaraes
Secretario Municpal de Saúde

Guimarães- MA 2022.

GUIMARÃES-MA
2022